

EDITAL Nº39/2015 – IFC – Câmpus Araquari

QUARTA CHAMADA DAS VAGAS NÃO OCUPADAS DO EDITAL Nº 459/2014 DOS CURSOS OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS ARAQUARI

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Câmpus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento Educacional, e no uso de suas atribuições legais, torna pública a terceira chamada, considerando a lista de espera do edital 034/2015 do IFC – Câmpus Araquari para as vagas não ocupadas do Edital do edital Nº 459/2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A matrícula do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nos Editais Nº 459/2014 do IFC e Nº 33 e 34/2015 do IFC – câmpus Araquari, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de matrícula para preenchimento das vagas ofertadas no edital Nº 33/2015 do IFC – câmpus Araquari, para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 nos cursos superiores, está a cargo da Direção de Desenvolvimento Educacional, e será executado na Secretaria Escolar e Acadêmica do Câmpus Araquari.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos classificados, abaixo relacionados, deverão comparecer nos dias, **30 e 31 de março de 2015, das 8 h às 20 h**, na Secretaria Escolar e Acadêmica do IFC – Câmpus Araquari para efetuar a matrícula.

2.2 A presente convocação de candidatos respeita a política de ações afirmativas estabelecidas no Edital Nº 459/2014 do IFC.

2.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação constante no item 5.3 do Edital Nº 33/2015 do IFC – câmpus Araquari.

Curso	Candidato	Ação Afirmativa*
Licenciatura em Química	Thiago Torres Moreria	AC
Licenciatura em Química	Pamela Lais da Costa Neves	AC
Licenciatura em Química	Aline Pinheiro Gross	EPQRNPPI

*AC – Ampla Concorrência; EPQRNPPI – Escola Pública, Qualquer Renda, Não Pretos, Pardos ou Indígenas.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. A matrícula do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, no Edital N° 33/2015 – IFC Câmpus Araquari, no Edital N° 459/2014 – IFC, bem como da Organização Didática dos Cursos Superiores e demais normas didático-pedagógicas do IF Catarinense.

3.2 O não comparecimento do candidato implica na desistência da vaga e faculta ao IFC a convocação de outros candidatos.

3.3 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo após a data de efetivação de sua matrícula, sem justificativa, será considerado desistente.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento Educacional do IFC – Câmpus Araquari.

Araquari, 27 de março de 2015.



JONAS CUNHA ESPÍNDOLA
Diretor-Geral
Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013
IFC – Câmpus Araquari